

PROJETO DE LEI Nº 016/2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), destinado as dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
0207 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
020702 – FUNDEB	
12.361.0120.2.097 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31900400.540.1070 – Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00
31901100.540.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
12.365.0120.2.259 – Manutenção do Ensino Infantil 70%	
31901100.542.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de vinte por cento do total da Receita estimada na Lei nº 769/2022 (LOA/2023) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.


Josafá Almeida Lima
Prefeito

MENSAGEM Nº.16/2023

São Caetano, 17 novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo, para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na ordem de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para atender as despesas com Pessoal da Educação.

A suplementação de que trata o artigo 1º, do Projeto de Lei é exclusivamente para pagamento de funcionários da educação.

As anulações do artigo 2º, correção por conta do superavit financeiro do exercício anterior.

Tendo em vista a relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,



Josafá Almeida Lima
Prefeito